



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMJ/016/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **010/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **PMJ/038/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **PMJ/038/2019**

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP

REF: “Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para lanches dos servidores e eventos municipais”.

O Prefeito Municipal de Jeceaba, Estado de Minas Gerais, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES DOS SERVIDORES E EVENTOS MUNICIPAIS**, sob o critério de julgamento menor preço por item, para atender as demandas da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando o contido neste edital e seus anexos.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na Prefeitura Municipal de Jeceaba, no horário de 09 às 11:30 e 13:30 às 17 horas e através do telefone (31) 3735-1275 (ramal 210).

Fazem parte integrante deste Edital os seus Anexos:

- a) **Anexo I** - Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) **Anexo III** - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- d) **Anexo IV** - Modelo de Proposta;
- e) **Anexo V** - Minuta da Ata de Registro de Preços
- f) **Anexo VI** - Minuta Contrato
- g) **Anexo VII** - Planilha de Quantitativo e Preços Unitários

A Pregoeira receberá os envelopes de habilitação, de propostas e o credenciamento de **08:00 horas às 08:30 do dia 30 de maio de 2019** e a Sessão de Disputa terá início no após o credenciamento na Sala de Licitações situada no Edifício-sede da Prefeitura Municipal de Jeceaba, na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n.º, Centro. Caso a sessão não seja finalizada, ela recomeçará no primeiro dia útil em que haja expediente, no mesmo horário e local.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente certame é a aquisição de gêneros alimentícios para lanches dos servidores e eventos Municipais, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital denominado **TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.2- A entrega dos produtos constantes do Anexo I poderá ser realizada em parcelas, de acordo com os quantitativos e especificações constantes da Autorização de Fornecimento, a ser expedida pela Secretaria de Administração.

1.3- O Município não se obriga a adquirir o produto constante deste Registro de Preços, podendo até realizar licitação específica para aquisição do material, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Federal, Estadual e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

1.4.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1.4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.4.4. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.5. Os proponentes deverão apresentar proposta com preço unitário em Reais. No valor deverão estar incluídos a carga tributária, encargos trabalhistas, previdenciários, o frete, todas e quaisquer despesas incidentes, as quais correrão à conta do licitante.

1.6. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.7. Os itens deverão estar de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados da atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes neste edital e não apresentarem nenhum impedimento, para os itens com valor igual ou inferior a R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é restrita às ME's e EPP's salvo na ocorrência das hipóteses do art. 49 da LC 123/06.

2.2. Não se admitirá nesta licitação a participação de:

- a) Empresas que não atenderem as condições deste edital;
- b) Empresas que estejam sob falência ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta;
- c) Pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores servidores do Município de Jeceaba;
- d) O objeto social que não seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2.1. Empresas reunidas em consórcio deverão atender ao que prescreve o artigo 33 da Lei 8.666/93.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolizar o pedido no setor de protocolo, situado no prédio sede da Prefeitura Municipal cabendo à pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório e a proposta seja alterada, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A interessada ou seu procurador deverá apresentar-se perante a pregoeira, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas, lances verbais e manifestar-se a respeito do interesse de recorrer.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão da fase de lances verbais, mantendo-se sua proposta escrita.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos no início da sessão do pregão:

- a) O estatuto ou contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, para verificação da compatibilidade do objeto social com o do pregão.
- b) Qualquer dos documentos exigidos no item anterior, para comprovação da legitimidade do representante para participar do pregão, tratando-se de sócio.
- c) Se procurador, a procuração por instrumento público ou particular, firmada por quem legitimado segundo o estatuto ou contrato social, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

d) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado atualizada a que pertença a licitante, ou documento oficial que o substitua, se microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de não poder usufruir dos benefícios do art. 44, §§ 1º e 2º; art. 45, incisos I a III e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar 123/2006.

e) Declaração das empresas que pretendam usufruir do tratamento diferenciado da LC 123/2006, sob as penas da Lei, de que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC 123/2006 e que não incorre em quaisquer impedimentos legais para usufruir dos benefícios dos artigos 42 a 49 da LC 123/2006, conforme modelo Anexo III.

§ 1º - Os documentos poderão ser apresentados por cópias autenticadas, ou conferidos, no ato do credenciamento, mediante a exibição dos originais.

§ 2º - Os documentos de item “a” e “b”, por constarem da habilitação, após conferidos, serão devolvidos aos respectivos representantes.

§ 3º - O representante legal, credenciado e/ou procurador, deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto **(devendo trazer cópia deste documento)**;

4.5. Os documentos que constem da proposta e habilitação deverão ser entregues, em envelopes separados, no ato do credenciamento, em seus originais ou cópias. Se em cópias, deverão estar autenticadas por tabelião ou o serem pela pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

4.6. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante na fase de lances verbais, conforme deliberação da pregoeira.

4.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

4.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.9. A declaração inverídica acarretará na comunicação das entidades competentes para a aplicação das sanções legais

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, a pregoeira, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

5.1.1 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme modelo em anexo, e;

5.1.2 Envelope contendo a Proposta de Preço (envelope nº. A), devidamente lacrado;

5.1.3 Envelope contendo a documentação exigida para a Habilitação (envelope nº. B) devidamente lacrado;

A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, prevista no item 5.1.1 deverá ser entregue no início da seção, logo após o credenciamento, separadamente dos envelopes A e B.

5.2. Aberta a sessão não mais serão admitidas novas licitantes.

5.3. Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”), na forma das alíneas “a” e “b” a seguir:



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

a) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

MUNICÍPIO DE JECEABA – MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMJ/016/2019
LICITANTE:.....
ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇO)

b) Envelope contendo os documentos de habilitação:

MUNICÍPIO DE JECEABA – MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMJ/016/20019
LICITANTE:.....
ENVELOPE “B” (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pela pregoeira ou sua equipe de apoio.

5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.7. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – indicado nos documentos da proposta de preço e em todos os documentos da habilitação deverá ser o mesmo do **estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.**



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

5.9. A não-entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste edital implicará no não recebimento, por parte da pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame.

5.10. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

6.1.1. Digitadas, em uma (01) via, sem rasuras, emendas, entrelinhas, cotações alternativas ou ressalvas, com no máximo duas casas decimais e entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, indicação do nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; conter o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais e conterem também:

- a) Preços unitários e totais em Reais (R\$), incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos, conforme modelo em anexo a este edital;
- b) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;
- c) As especificações do produto.

6.2. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

6.3. A entrega dos produtos **poderá** ser realizada em parcelas, de acordo com os quantitativos e especificações constantes da Autorização de Fornecimento, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

6.4. Os itens - serão exclusivos para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, sendo abertas as propostas das licitantes que não se enquadrem no tratamento diferenciado, somente se ocorrer as hipóteses previstas no artigo 49 da LC 123/2006, devidamente registrado em ata pela pregoeira.

6.5. O Município poderá devolver a mercadoria que julgar imprópria ao consumo ou em desacordo com as especificações e com a legislação que rege a matéria, obrigando-se a licitante adjudicatária a promover sua reposição imediatamente, sob pena de incorrer em processo de declaração de inidoneidade, além de perdas e danos e demais sanções atinentes e especificadas na Lei 8.666/93.

6.6. A proposta deverá ser preenchida de acordo com as especificações constantes no Anexo IV.

7. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.1. Serão exigidos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**);

7.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, para a comprovação desta qualidade, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as micro empresas e empresas de pequeno porte terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, contado a partir do momento em que declaradas vencedoras do certame, para a regularização da documentação,



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.3. - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não anterior a 90 (noventa) dias do dia determinado para a entrega das propostas.

b) No caso de ME e EPP, balanço patrimonial ou demonstração de resultado do exercício, que comprove a receita bruta anual nos limites estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

b.1. No caso de ME e EPP que iniciou as atividades no exercício em que se realizar a licitação poderá apresentar balanço de abertura, desde que não tenha havido ainda, o encerramento do exercício fiscal estabelecido na forma da Lei.

7.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) declaração subscrita pelo representante legal da licitante, de que não está infringindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição da República, conforme Anexo II deste Edital;

b) declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de fatos impeditivos para a sua participação em processos licitatórios promovidos pelo município de Jeceaba, conforme Anexo III deste Edital.

7.2. Os documentos porventura apresentados na fase de credenciamento não necessitarão ser apresentados na fase de habilitação, salvo se estiverem com data de validade vencida ou se houver alterações dos dados da licitante.

7.3. Serão aceitas as certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as as verificações, caso necessário.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

7.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentadas os respectivos originais para conferência pela pregoeira ou por membro da equipe de apoio, na sessão.

7.5. As certidões negativas, que não possuírem em seu corpo a data de validade, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão.

8. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de Jeceaba a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização e outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

8.2. Ao licitante vencedor do item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, durante o prazo de validade do registro de preços.

8.3. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial Eletrônico.

8.4. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de gêneros alimentícios para lanches dos servidores e eventos municipais.

8.5. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso de futura contratação, inclusive quanto aos preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, o representante legal ou seu procurador entregará à pregoeira, declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (conforme anexo) e, em envelopes separados, a proposta e a documentação de habilitação.

9.3. A pregoeira procederá à abertura dos envelopes “A”, contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele e pelos representantes das licitantes presentes, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de menor preço por item e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, da proposta de menor preço, para o item licitado.

9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5. O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço por item, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital, ofertar o preço de menor valor.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

9.6. A pregoeira registrará em Ata o ocorrido e pelo princípio da economicidade, aproveitar-se-á o processo licitatório, abrindo-se as propostas das empresas.

9.7. A proposta classificada como de menor preço por item, definido no objeto deste edital e seus anexos, e pelo menos 3 propostas, com preços até 10% superiores àquela, passarão à fase de lances verbais. Se não alcançado o mínimo de propostas nessas condições, será permitido que a oferta dos lances orais seja feito por aquela proposta de menor preço unitário e as três melhores superiores a ela.

9.8. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

9.9. A pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.11. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

9.11.1.1. Para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei 8.666/93 e suas alterações a pregoeira fará constar em ata os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

9.12. Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitante, os quais serão objeto de registro em ata.

9.13. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

9.14. Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor unitário, facultado ao pregoeiro abrir negociação com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços e cumpridos requisitos habilitatórios, a pregoeira adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

9.15. Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), o preço do produto será de acordo com o valor apresentado no mapa de julgamento do Pregão nº **016/2019**.

9.16. No caso de microempresa e ou empresa de pequeno porte, deverão ser observados os procedimentos constantes dos artigos 42 a 46 da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1. No final da sessão, o representante da licitante que desejar recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de fazê-lo, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões recursais.

10.2. Havendo manifestação de recurso, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. O recurso será apreciado pela Pregoeira, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

9.7. Não serão reconhecidas as razões recursais enviadas por fax, e-mail e/ou intempestivos.

9.8. A ausência de manifestação imediata e motivada do representante da licitante importará:

- a) na decadência do direito de recurso;
- b) na adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora;
- c) no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

10.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

10.2. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- 10.2.1.** Serão registrados na ata de registro de preços o preço e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

10.2.2. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no artigo 3º da Lei 8.666, de 1993;

10.2.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

10.2.3.1. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto 7.892/2013;

10.2.3.2. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do *caput* do art. 11, do Decreto 7.892/2013, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

10.2.3.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do artigo 13 do Decreto 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto 7.892/2013;

10.2.3.4. O anexo que trata o subitem 10.2.2., consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

10.3. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei 8.666, de 1993.

10.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no artigo 57 da Lei 8.666, de 1993;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

10.3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei 8.666, de 1993;

10.3.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

11. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1.993.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

11.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.5.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.5.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.5.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;

11.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666 de 1.993, ou no artigo 7º da Lei 10.520, de 2002.

11.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

11.7.1. por razão de interesse público; ou

11.7.2. a pedido do fornecedor.

12. DAS CONTRATAÇÕES

12.1 . A contratação junto ao fornecedor registrado, após a expedição de Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Administração será formalizada, por intermédio de Nota de Empenho, nos termos do Art. 62 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

12.2. Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços serão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

12.3. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, a contratada deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (**INSS**), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e **CNDT**.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura da ata, no prazo máximo de até 30 (trinta) após a emissão das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização da Prefeitura, juntamente com as cópias da **CND do INSS, FGTS e CNDT**.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

13.3. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

13.4. A contratação junto ao fornecedor registrado, após a expedição de Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Administração será formalizada, por intermédio de Nota de Empenho, nos termos do Art. 62 da Lei 8.666/93.

13.5. Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços serão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.6. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o contratado deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

negativas de débitos para com a seguridade Social (**INSS**), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e **CNDT**.

13.7. O pagamento somente será realizado para os produtos constantes da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Administração.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A recusa injustificada em entregar o material do presente registro de preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

14.2. O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 20 (vinte) dias, calculado sobre o valor do material não entregue constante da Autorização de Fornecimento; e
- b) 1% (um por cento) a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso calculado sobre o valor do material não entregue constante da Autorização de Fornecimento, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

14.3. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do material não entregue constante da Autorização de Fornecimento e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.4. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto da nota de empenho), bem como o descumprimento de demais obrigações, o Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- a) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do produto constante da Autorização de Fornecimento, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Cancelamento do registro de preço da empresa.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “a”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento prejudicando os interesses fundamentais do ajuste, facultada a defesa do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo no caso de declaração de inidoneidade quando o prazo para a defesa será de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações.

14.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o item anterior, reserva-se ao órgão gerenciador o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para consultá-los quanto ao interesse de fornecer os produtos nas mesmas condições, observado o disposto no item a seguir.

14.5.1. A Administração convocará os fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação objetivando que estes forneçam pelo preço originalmente classificado, após o cancelamento do registro do licitante vencedor, observada a ampla defesa e o contraditório.

14.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Administração.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

14.8. O contratado deverá manter, durante todo o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93), sob pena de se lhe aplicar, cumulativamente:

- a) Multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 87, II da Lei nº 8.666/93.
- b) Cancelamento do registro de preços e da autorização de fornecimento, nos termos do art. 78, I da Lei 8.666/93.
- c) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, nos termos do art. 80, IV da Lei nº 8.666/93.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local e quantidade especificada na Autorização de Fornecimento emitida pelo setor responsável do Município.

15.2. PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS PREVISTOS NESTE EDITAL deverá:

15.2.1. Entregar os produtos disponíveis em estoque, em até 05 (cinco) dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

15.2.2. Entregar os produtos não disponíveis em estoque em, no máximo 10 (dez) dias corridos a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

15.2.3. Quando houver requisição de pães, bolos, salgados e algum tipo de produto pronto para eventos, os mesmos deverão ser entregue na data e horário agendado pela Secretaria requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o envio da Ordem de Compra.

15.2.4. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação do Pregão Presencial nº 016/2019.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

15.2.5. Entregar o produto solicitado diretamente no endereço indicado na Autorização de Fornecimento no horário de 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, previamente agendada.

15.2.6. Anexar à Nota Fiscal a certidão negativa de débito junto ao INSS, o Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS e CNDT.

15.2.7. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

15.2.8. Cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

15.2.9. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração e em estrita observância das especificações do Edital e da proposta.

15.2.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

15.2.11. Comunicar à Administração no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.3. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do fornecimento objeto do presente registro de preço.

15.4. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO DE JECEABA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

15.5. A CONTRATADA deverá observar outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

15.6. O MUNICÍPIO DE JECEABA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

15.7. É vedada a cessão do contrato e a subcontratação.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

16.1. O Município obriga-se à:

- a) Efetuar os pagamentos nos prazos e condições previstos no edital;
- b) Designar representante para acompanhar, assinar as requisições e fiscalizar a execução da ata de registro de preços;
- c) Devolver os produtos que julgar em desacordo com as especificações e normas de legislação vigente, quanto a qualidade e técnica;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor(s) especialmente designado(s).

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02004001 041230205 2.019 3.3.90.30.00 Ficha 52/ 02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00 Ficha 116/ 02007004 101220320 2.045 3.3.90.30.00 Ficha 221/ 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 Ficha 299/ 02009004 082440607 2.076 3.3.90.30.00 Ficha 437/ 02010002 133920316 2.2.36 3.3.90.30.00 Ficha 2192/ 02011001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 Ficha 585.

18. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

18.1. O Setor de Compras do Contratante durante a vigência do contrato a ser firmado, expedirá a Ordem de Compra que, depois de emitida, será encaminhada à Contratada para o fornecimento, obedecidas as disposições no Edital do Pregão Presencial nº 016/2019 e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

18.2. O material objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Compra, nos locais indicados pelo Contratante, correndo por conta da Contratada as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta Licitação.

18.3. O material objeto desta licitação será entregue de forma parcelada, na localidade do Município indicada pela Administração, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive frete e descarregamento.

18.4. A entrega do material objeto desta licitação deverá ser mediante expedição da Ordem de Compra a ser encaminhada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, ficando vedada quando a Ordem de Compra se der por servidor que não faça parte do Setor de Compras.

18.5. Os quantitativos que constam do Termo de Referência deste Edital é uma mera expectativa de consumo, não se obrigando a Administração Pública a contratar o fornecimento ora licitado.

18.6. O material será fornecido sob responsabilidade exclusiva da Contratada, que deverá atender às normas expedidas pelos Órgãos que regulamentam as suas atividades.

18.7- O fornecimento do material deverá ser de acordo com as condições e conforme o prazo e local constante do presente Edital e respectiva Ordem de Compra.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, com as alterações posteriores, e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

19.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

19.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

19.5. A Pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 01 (um) dia útil antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão dadas divulgações pela mesma forma que se deu ao texto original, e na hipótese de influírem na elaboração das propostas, reabrir-se-á o prazo inicialmente estabelecido.

19.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

19.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto ao Setor de Contratos e Licitações situada na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº, Centro, Jeceaba, MG, no horário das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (31) 3735-1275 (ramal 210).

19.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

19.9. Para efeito da presente licitação será considerado o horário oficial de Brasília.

Jeceaba, 13 de maio de 2019.

Fábio Vasconcelos
Prefeito de Jeceaba



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para lanches dos servidores e eventos Municipais, atendendo as demandas da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Essa solicitação se faz necessária para atender os servidores e eventos de diversas Secretarias do Município, com objetivo de evitar os fornecimentos descentralizados do objeto e redução dos custos.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS

Item	Especificação do Material	Quant.	Unidade
1	Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 5 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	396	Pacotes
2	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, à base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, embalagem em lata ou pote plástico contendo 400g cada unidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde;	10	Embalagens



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

3	Alho -a granel, bulbo inteiro, sem dentes soltos e de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas. Cor, odor e sabor –conforme espécie e variedade. – sabor próprio.	25,5	kg
4	Amendoim em grão-Amendoim cru em grão de boa qualidade.Pacote de 500 gramas.	50	pct
5	Amendoim torrado e moído-Amendoim torrado e moído. Embalagem de 500g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PORÇÃO DE 15G: - Valor energético 85 Kcal=356Kj 4% - Carboidratos 2,5g ... 1% - Proteínas 4,0g 5% - Gorduras totais 7,5g 13% - Gorduras saturadas 1,0g ... 4% - Gorduras trans 0g - Fibra Alimentar 1,5g 5% - Sódio 0mg 0% Embalagem de 500 gramas	110	pct
6	Arroz tipo 01 - Pacote de 05 Kg: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso.	60	kg
7	Azeitona -AZEITONA VERDE, com caroço, em conserva, embalagem de vidro, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Pote 800 g.	20	Potes
8	Bacon de boa qualidade, embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, data da embalagem e data de vencimento.	140	kg
9	Bala caramelos de leite recheados, sabores variados, igual ou similar a Butter Toffes. Pacote com 600 gramas	20	Pacotes
10	Bala de goma-Bala de goma, caixa com 30 unidades de 32 gramas	160	caixas
11	Balas sortidas-Balas sortidas de frutas macia de boa qualidade.Pacote de 600 gramas	210	Pacotes



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

12	Banana Prata - Grau médio de amadurecimento (macias e pontas verdes)	50	kg
13	Barra de Cereais. Na embalagem do produto deve possuir tabela de informação nutricional. Contém glúten. Sabores brigadeiro, banana e castanha - Barra com 22 gramas.	230	unidades
14	Barrinha de cereal-Barra de cereal, integral, sabores variados. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. De primeira qualidade. Embalagens de 75g, contendo 3 unidades de 25 g	2000	unidades
15	Batata inglesa	50	Kg
16	Batata palha-Batata Palha Ingredientes: batata, sal especial e gordura hidrogenada. Embalagem contendo 1 kg. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PORÇÃO 20G: - Valor calórico 120,0Kcal4,8% - Carboidratos 9,00g 2,4% - Proteínas menor que 1,00g 2,0% - Gorduras totais 9,00g 11,3% - Gorduras saturadas 1,5..... 6,0% - Colesterol 0... 0,00% - Fibra alimentar 0 0,00% - Cálcio menor que 8,00mg 1,0% - Ferro 0,17 mg..... 1,2% - Sódio 110,0mg 4,6% Sem colesterol e sem conservante. Embalagem de 1 kg	210	Pacotes
17	Batata palha-pacote 400 gramas:Embalagem com dados de identificação do produto,marca do fabricante,data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses	70	Pacotes
18	Bebida lactea UHT: Sabores de frutas(maca, banana e mamão), vitaminado,em embalagem tetrapack, com 200ml. Informação Nutricional: (unidade) - Valor Energético.....192Kcal - Carboidratos.....35g - Proteínas.....4g - GT.....4G - GS.....2G - Sódio.....100mg - Vitamina A.....180mcg - Vitamina B6.....0,39mg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	1450	unidades



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

19	Biscoito água e sal - Especificação: em perfeito estado de conservação, com tabela de composição nutricional legível. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se apresentar quebradiços. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	685	Pacotes
20	Biscoito doce - Embalagem de 400 gramas: Sabores variados. de boa qualidade, inteiros, livre de gordura trans, embalagem com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses	90	pacote
21	Biscoito Doce (400g) tipo rosquinha decôco em perfeito estado de conservação, com tabela de composição nutricional legível. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se apresentar quebradiços. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	93	pacote
22	Biscoito doce-caixa de 1,5 kg: sabores variados de boa qualidade, inteiros, livre de gordura trans, embalagem com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses	55	caixas
23	Biscoito rosquinha de leite - Embalagem de 400 gramas: De boa qualidade, inteiros, embalagem com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses	170	pacote
24	Biscoito salgado-Sabores variados, embalados individualmente por porção. Informações Nutricionais(porção30 g) 6 unidades: - Valor calórico 122,0Kcal.....6% - Carboidrato 17g....6% - Proteína 2,9 g...4% -Gorduras totais 4,70 g....9% - Gorduras saturadas 2,3 g....10% - Fibra alimentar 0,9....4% -Sódio 245,0mg....10% Embalagem de 162 gramas	1010	Pacotes
25	Biscoito tipo maisena em perfeito estado de conservação, com tabela de composição nutricional legível. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se apresentar quebradiços. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	532	pacotes



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

26	Biscoito tipo salpete - Pacote 200 gramas: consistência crocante, em embalagens individuais, embalagem com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses	460	Pacotes
27	Bolo de aniversário grande 10 kg cobertura de chantilly, com recheio de doce de leite, molhado com guaraná.	2	unidades
28	Bolo sabor baunilha, recheio sabor de chocolate, enriquecido com vitaminas, sem gorduras trans, embalagens unitárias de 40 gramas. Boa qualidade.	2250	unidades
29	Bolo simples em sabores variados, podendo ser feito de farinha de trigo especial, enriquecido com ácido fólico, sendo os sabores de laranja, milho, cenoura emésclado com achocolatado, chocolate e coco; não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio e deverá ser embalado em sacola plástica transparente, apresentando peso, data de validade conforme determinação da ANVISA. Peso de aproximadamente 500 a 600g.	620	unidades
30	Bombom tipo bola, aproximadamente 20 gramas, recheio a base de castanha de cajú, envolvido por uma camada de biscoito wafer e coberto com chocolate ao leite, embalados com pacote de 1 quilo(51 unidades). Pacote de 1 quilo	180	pacotes
31	Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 500 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	1589	pacotes
32	Calabresa de boa qualidade, embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, data da embalagem e data de vencimento.	200	kg
33	Canela em pau - de boa qualidade. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses. Pacote com 10 gramas.	8	pacotes
34	Canela em pau de boa qualidade-Embalagem de 40 gramas	20	Embalagens



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

35	Canela em pó de boa qualidade-Embalagem de 30 gramas	30	Embalagens
36	Canjica (milho branco), embalagem de polietileno Atóxico, transparente, resistente, Termossoldado, com capacidade para 500 gramas. Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. Informações adicionais: Não Contém Glúten. pacote de 500 gramas	412	pacotes
37	Carne Bovina tipo Acém: resfriada, limpa e sem gorduras ou similares, sem osso. Embalado em saco plástico resistente -	350	kg
38	Carne Suína tipo Pernil: limpa e sem gorduras ou similares, sem osso, resfriada. Embalado em saco plástico resistente -	350	Kg
39	Cebola branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	27	kg
40	Cenoura cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	25	kg
41	Chá de camomila-Chá de camomila, em sachês, composto de capítulos florais de camomila (Matricaria chamomilla), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 sachês	30	caixas
42	chá de erva doce-Chá de erva-doce, em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 sachês.	30	caixas
43	Chá Mate (caixa c/6 unidades de 250 gr cada), boa qualidade. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	130	caixas



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

44	Chocolate granulado, feito de cacau. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente.-Embalagem de 200 gramas	50	pacotes
45	Coador de café de papel Nº 103 - Pacote com 30 unidade, de boa qualidade e resistente	200	pacotes
46	Coco (200g) ralado – acondicionado em embalagem plástica. Produto obtido do fruto do coqueiro (cocos nucifera), por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água (leite de coco) por processos mecânicos.	15	pacotes
47	Coco, ralado, sem açúcar, seco. Embalagem: Pacote de 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	200	pacotes
48	Creme de leite-Creme de Leite esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200gr. O Produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, 1º qualidade.	300	caixas
49	Ervilha em conserva -Ervilha em conserva, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, registro no órgão competente – lata 200 G	100	latas
50	Extrato de tomate - Lata 340 gramas: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso	50	latas
51	Farinha de mandioca torrada - Pacote de 01 Kg: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso	60	pacotes
52	Feijão carioca tipo 01 - Pacote 01 KG: Novo, constituído de grãos inteiros, isento de material terroso, sujidades, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Acondicionado em saco plástico, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega.	60	kg



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

53	Feijão preto tipo 01 - Pacote de 01 Kg: Novo, constituído de grãos inteiros, isento de material terroso, sujidades, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos ou moçados. Acondicionado em saco plástico, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega	35	kg
54	Gelatina em pó comum diversos sabores – deve conter em seus ingredientes: açúcar, gelatina em pó comestível, acidulante (ácido adípico ou fumárico), citrato de sódio, sal refinado, aroma artificial de frutas. Embalagem com 35 gramas	55	unidades
55	Lanchinho individual-Lanchinho, tipo Waffer,sabores diversos. Embalagem com no mínimo 40g, contendo os seguintes ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, amido, xarope de glicose, sal, aromatizantes, emulsificante lecitina de soja e fermento químico, bicarbonato de sódio. Contém Glúten, Contém traços de leite VALOR NUTRICIONAL (porção de 40g): - Valor energético 129Kcal.....10% - Carboidratos 23g ... 8% - Proteínas 2,2g 6% - Gorduras totais 12g 22% - Gorduras saturadas 6,4g 29% - Fibra Alimentar 1,7g 7% - Sódio: 73mg.....3%	1500	unidades
56	Laranja Pera - Casca firme e brilhante, sem qualquer amolecimento ou bolor	50	kg
57	Leite condensado (240g) constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade	20	unidades
58	Leite condensado-Embalagem de 395 gramas	250	unidades
59	Leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade – emb. 400g.	10	pacotes



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

60	Leite enriquecido com chocolate-Leite enriquecido com Chocolate, embalagem tetra pak, rico em vitaminas. Ingredientes: Soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, leite padronizado, açúcar, cacau, cloreto de sódio, vitamina A, B1, B2, B6, B12, C, E, PP, ácido fólico, pantotenato de cálcio, aroma idêntico ao natural de chocolate, mistura de estabilizantes/espessantes (celulose microcristalina, carragena e carboximetilcelulose), estabilizantes citrato de sódio e fosfato dissódico, aroma idêntico ao natural de malte. Embalagem de 200 ml	2500	Embalagens
61	Leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento;	1180	caixas
62	Linguíça Gomo Toscana: resfriada, a granel, de boa qualidade. Contendo os seguintes ingredientes: carne suína, sal, condimentos, conservadores e antioxidantes, não contendo carnes mistas. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, com identificação do prazo de validade, fabricação e marca.	200	kg
63	Maçã Fuji - Tamanho médio de 120g a 150g a unidade, grau médio de amadurecimento ,aroma e sabor da espécie,sem fermentos,firmes,tenras e com brilho.	88	kg
64	Macarrão espaguete Nº 08 - Pacote 500 gramas: Massa com ovos, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso	60	kg
65	Maionese - Maionese, Embalagem contendo 500g, zero de gorduras trans, com dados de identificação do produto, marca do fabricante,data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: porção de 12 gramas (1 colher de sopa) valor calórico 40kcal Carboidrato 0,9g - Gorduras totais 4,0g 7% - Gorduras saturadas 0,6g 3% - Gorduras monoinsaturadas: 1,0g - Gorduras poliinsaturadas: 2,3g Ácido Linolênico (ômega 3): 0,3g - Vitamina E: 0,32 - 3% - Colesterol 2,2 mg - Peso: 500g/503g	250	Embalagens



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

66	Manteiga Pote de 500 gramas-Manteiga com sal, de primeira qualidade.	50	unidades
67	Margarina cremosa com sal-pote 500 gramas-margarina cremosa vegetal,com sal,0% de gorduras trans,embalagem com dados de identificação do produto,marca do fabricante,data de fabricação,prazo de validade e peso.Deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou saúde.	110	unidades
68	Milho de pipoca-Milho para pipoca, embalagem de 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	200	pacotes
69	Milho verde lata de 200 gramas-Milho verde, a lata não deve estar amassada e não deve apresentar estufamento,	510	latas
70	Óleo de soja - Embalagem 900 ml: Comestível, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso	55	unidades
71	Ovos brancos - Tamanho grande, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca	60	dúzia
72	Panetone -Panetone confeccionado com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passa (9,99%), frutas cristalizadas (9,99%), gordura vegetal, ovo liquido integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, corantes naturais: curcuma e urucum e conservadores. Contém glúten. Acondicionado em embalagem individual de 450 gramas. De boa qualidade.	500	unidades
73	Pao com presunto e mussarela-Pão francês (unidade de 50 grams), recheado com 1 fatia de presunto e 1 fatia de mussarela e embalados individualmente	3400	unidades
74	Pão de forma tradicional, bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto.Pacote de 500 gramas	200	pacotes
75	Pão de queijo assado -	200	kg
76	Pão de queijo- pão em forma de bolinhos, feito com massa de polvinho, queijos, ovos, leite. Pacote com 1kg.	25	pacotes



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

77	Pão de queijo pequeno assado	100	kg
78	Pão frances mini-Pão francês, unidades de aproximadamente de 25 gramas	2000	unidades
79	Pão frances-Pão francês, unidades de aproximadamente de 50 gramas	5600	unidades
80	Pão para cachorro quente -Pão doce tipo cachorro quente, unidades de aproximadamente 50 gramas	6100	unidades
81	Peito de frango: congelado, não temperado, embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, data da embalagem e data de vencimento	200	kg
82	Picolé de frutas -Picolé de Frutas, com poupa de fruta e sabores variados	1500	unidades
83	Pimentão verde, casca lisa e brilhante, não pode estar murcho e nem melando, de 1ª qualidade.	1	kg
84	Pipoca doce de milho torradas, embaladas em fardos com 25 unidades de 40 gramas. Embalagem com dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	5500	unidades
85	Pirulitos Sortidos-Embalagem com 700 gramas	210	pacotes
86	Presunto fatiado - De 1ª qualidade, de carne suína, sem capa de gordura Presunto, fatiado (fatia de 20 a 25 gramas), embalada após fatiada, contendo lote original do produto, data do processo de porcionamento e nome do fornecedor.	305	kg
87	Presunto peça, contendo lote original do produto, data do processo de porcionamento e nome do fornecedor	50	kg
88	Queijo tipo minas, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados.	100	kg
89	Queijo tipo mussarela, fatiado (fatia de 20 a 25 gramas), embalada após fatiada, contendo lote original da mussarela, data do processo de porcionamento e nome do fornecedor .	305	kg
90	Queijo tipo mussarela, peça, contendo lote original da mussarela, data do processo de porcionamento e nome do fornecedor	50	kg



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

91	Refrigerante a base de guaraná, com aroma natural, sabor suave, embalagem, contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. INGREDIENTES: água gaseificada, açúcar e extrato vegetal de guaraná, acidulante INS330, conservadores INS 202 e 211, corante INS 150d. Não contem glúten. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PORÇÃO 200ml: - Valor energético 80kcal..... 4% - Carboidratos 20g..... 7% - Sódio 11mg..... 0% O produto não deverá conter edulcorantes artificiais. Embalagem de 2 litros	1010	unidades
92	Refrigerante a base de laranja, não alcoólico. Embalagem, contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, aroma artificial. Acidulante INS 330, conservador INS 444 e INS 480 corante artificial INS 110. Informação nutricional: Valor energético: 900kcal=3770kj/50%vd Carboidratos: 220g/ 70% vd Sódio: 170mg/10%vd O produto não deverá conter edulcorantes artificiais	550	unidades
93	Requeijão Cremoso, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde. Embalagem de 420 gramas	20	Embalagens
94	Sal refinado - Pacote de 01 Kg: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso.	22	unidades
95	salgados assados (empada, pastel, esfirra, etc)	115	centos
96	Salgados fritos (coxinha, pastel, quibe, bolinho, croquete, etc)	115	centos



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

97	Salsicha: carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10% . Com registro no SIF ou SISP– acondicionadas em embalagens de no máximo 1 kg.	526	kg
98	Suco néctar de frutas com 1 litro , varios sabores,pronto para o consumo,embalagem tetra Pack. Com dados de identificação do produto,marca do fabricante,data da fabricação,prazo a validade,peso liquido. Não fermentado e não alcoólico. Com polpa de frutas 40% Sabores abacaxi,goiaba,laranja,manga e pêssego	650	unidades
99	Suco néctar de frutas com 200ml , varios sabores,pronto para o consumo,embalagem tetra Pack. Com dados de identificação do produto,marca do fabricante,data da fabricação,prazo a validade,peso liquido. Não fermentado e não alcoólico. Com polpa de frutas 40%	2250	unidades
100	Suco nectar de frutas diet-Suco néctar de frutas com 200ml sem adição de açúcar, varios sabores,pronto para o consumo,embalagem tetra Pack. Com dados de identificação do produto,marca do fabricante,data da fabricação,prazo a validade,peso liquido. Não fermentado e não alcoólico.Ingredientes: Polpa de frutas 40%	50	unidades
101	Suco pronto para o consumo (néctar) dietético. Sabores abacaxi, goiaba, laranja, manga e pêssego não fermentado, não alcoólico, sem açúcar, sem glúten e gordura trans. Na embalagem do produto deve possuir tabela de informação nutricional. Produto embalado em caixa Tetra Pak de 1 litro. Deve conter em seus ingredientes: água, polpa da fruta, adoçantes artificiais, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. 1L	30	unidades
102	Tempero alho e sal sem pimenta. Valor nutricional em 5g: 1g de carboidrato, máximo de 5mg colesterol, 1685mg de sódio - emb. 1kg	25	unidades
103	Toucinho de barriga	200	kg
104	Uva passa-uva passa escura sem semente,pacote de 100g	50	pacotes



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

105	Wafer coberto de chocolate ao leite Caixinha com aproximadamente 20 unidades	300	caixas
106	Garrafa de água (500 ml) natural, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização	500	unidades
107	Adoçante dietético líquido - Frasco 100 ml	10	unidades

4 – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OU ENTREGA

O sistema de prestação de serviços dos objetos licitados será em caráter contínuo de acordo com a demanda das Secretarias, pelo período de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, mediante ordem de serviço emitida pelo do Setor de Compras, que será emitida em 2 (duas) vias).

Por ocasião da entrega, a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

Por ocasião do fornecimento, a licitante adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da identidade do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

5 – PRAZO E VIGÊNCIA

Prazo da prestação do serviço será de 12 (doze) meses.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Requisitar, por meio de Ordem de Serviços, a prestação dos serviços, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante e atestar o recebimento gradual dos serviços.

Conferir o fornecimento dos serviços, mesmo sendo a licitante vencedora a única e exclusiva responsável pelos serviços nas condições especificadas.

Proporcionar condições à licitante vencedora para fornecimento dos serviços dentro das normas estabelecidas.

Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega.

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto no prazo, quantidades e qualidades exigidas, realizando a execução do serviço em conformidade com a proposta apresentada e de acordo com as demandas da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade na execução do serviço.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período contratado;

Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar os serviços, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários:

Comunicar a CONTRATANTE de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados;

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Entregar os produtos disponíveis em estoque, em até 05 (cinco) dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

Entregar os produtos não disponíveis em estoque em, no máximo 10 (dez) dias corridos a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

Quando houver requisição de pães, bolos, salgados e algum tipo de produto pronto para eventos, os mesmos deverão ser entregue na data e horário agendado pela Secretaria requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o envio da Ordem de Compra.

Os pagamentos serão realizados no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito e mediante atestado, emitido pelo setor competente, comprovando que a licitante vencedora cumpriu todas as condições pactuadas;

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ficará prorrogado pelo prazo que durar o saneamento das incorreções;

O pagamento será feito mediante crédito na conta bancária indicada pela licitante adjudicatária ou cheque nominal;

10 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo Secretário de Administração e Planejamento, que registrará todas as ocorrências e tomara as medidas cabíveis.

11 – PENALIDADES

Os casos de inexecução do objeto deste edital, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do produto constante da Ordem de Compra, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

d) Cancelamento do registro de preço da empresa.

Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

Jeceaba, 13 de maio de 2019.

Vinícius de Paula Gonzaga
Secretário de Saúde

Kíssia Kene Salatiel
Secretária de Educação

Willian Daniel Ribeiro
**Secretário de Cultura, Esporte,
Lazer e Turismo**

Aerton Ferreira de Oliveira
**Secretário de Agricultura,
Abastecimento, Meio Ambiente e
Desenvolvimento Econômico**

Maíza Lúcia Rocha Moreira e Dutra
Secretária de Assistência Social

Ed Wilson Gomes Pinto
**Secretário de Administração e
Planejamento**

Joel Antônio Dias
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante)

Carimbo de CNPJ da empresa



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na, por intermédio de seu representante

legal, o Sr., abaixo assinado, DECLARA:

1º) que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a sua habilitação para participar do procedimento licitatório, Pregão 016/2019, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e não se enquadra em nenhum dos dispositivos da Lei nº 8.666/93 em função dos quais estaria impedida de licitar ou de contratar com a Administração Pública, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento;

2º) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC 123/2006 e que não incorre em quaisquer impedimentos legais para usufruir dos benefícios dos artigos 42 a 49 da LC 123/2006;

3º) que não existe nenhum dos impedimentos para que a mesma se beneficie do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, especificamente em relação aos incisos I a X, § 4º, artigo 3º da referida Lei, conforme modelo Anexo....

Cidade.....

Assinatura...

(Carimbo de CNPJ da empresa)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa _____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), telefone (...) _____, vem, apresentar proposta de preços no processo de licitação epigrafado, conforme a planilha seguinte.

Nos preços apresentados, estão incluídos todos os encargos, como transporte de qualquer natureza, carga e descarga, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributos e outros.

Indica, na oportunidade, como representante para assinatura e acompanhamento da execução do contrato que possa vir a ser firmado com o Município, o Sr....., portador da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, endereço

Item	Especificação do Material	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 5 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	396	Pacotes		R\$	R\$
2	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, à base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, embalagem em lata ou pote plástico contendo 400g cada unidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde;	10	Embalagens		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

3	Alho -a granel, bulbo inteiro, sem dentes soltos e de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas. Cor, odor e sabor – conforme espécie e variedade. – sabor próprio.	25,5	kg		R\$	R\$
4	Amendoim em grão-Amendoim cru em grão de boa qualidade.Pacote de 500 gramas.	50	pct		R\$	R\$
5	Amendoim torrado e moído-Amendoim torrado e moído. Embalagem de 500g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PORÇÃO DE 15G: - Valor energético 85 Kcal=356Kj 4% - Carboidratos 2,5g ... 1% - Proteínas 4,0g 5% - Gorduras totais 7,5g 13% - Gorduras saturadas 1,0g ... 4% - Gorduras trans 0g - Fibra Alimentar 1,5g 5% - Sódio 0mg 0% Embalagem de 500 gramas	110	pct		R\$	R\$
6	Arroz tipo 01 - Pacote de 05 Kg: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso.	60	kg		R\$	R\$
7	Azeitona -AZEITONA VERDE, com caroço, em conserva, embalagem de vidro, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Pote 800 g.	20	Potes		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

8	Bacon de boa qualidade, embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, data da embalagem e data de vencimento.	140	kg		R\$	R\$
9	Bala caramelos de leite recheados, sabores variados, igual ou similar a Butter Toffes. Pacote com 600 gramas	20	Pacotes		R\$	R\$
10	Bala de goma-Bala de goma, caixa com 30 unidades de 32 gramas	160	caixas		R\$	R\$
11	Balas sortidas-Balas sortidas de frutas macia de boa qualidade.Pacote de 600 gramas	210	Pacotes		R\$	R\$
12	Banana Prata - Grau médio de amadurecimento (macias e pontas verdes)	50	kg		R\$	R\$
13	Barra de Cereais. Na embalagem do produto deve possuir tabela de informação nutricional. Contém glúten. Sabores brigadeiro, banana e castanha - Barra com 22 gramas.	230	unidades		R\$	R\$
14	Barrinha de cereal-Barra de cereal, integral, sabores variados. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. De primeira qualidade.Embalagens de 75g, contendo 3 unidades de 25 g	2000	unidades		R\$	R\$
15	Batata inglesa	50	Kg		R\$	R\$
16	Batata palha-Batata Palha Ingredientes: batata, sal especial e gordura hidrogenada. Embalagem contendo 1 kg. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PORÇÃO 20G: - Valor calórico 120,0Kcal4,8% - Carboidratos 9,00g 2,4% - Proteínas menor que 1,00g 2,0% - Gorduras totais 9,00g 11,3% - Gorduras saturadas 1,5..... 6,0%	210	Pacotes		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

	<ul style="list-style-type: none"> - Colesterol 0... 0,00% - Fibra alimentar 0 0,00% - Cálcio menor que 8,00mg 1,0% - Ferro 0,17 mg..... 1,2% - Sódio 110,0mg 4,6% <p>Sem colesterol e sem conservante. Embalagem de 1 kg</p>					
17	Batata palha-pacote 400 gramas:Embalagem com dados de identificação do produto,marca do fabricante,data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses	70	Pacotes		R\$	R\$
18	<p>Bebida lactea UHT: Sabores de frutas(maca, banana e mamão), vitaminado,em embalagem tetrapack, com 200ml.</p> <p>Informação Nutricional: (unidade)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Valor Energético.....192Kcal - Carboidratos.....35g - Proteínas.....4g - GT.....4G - GS.....2G - Sódio.....100mg - Vitamina A.....180mcg - Vitamina B6.....0,39mg <p>com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.</p>	1450	unidades		R\$	R\$
19	Biscoito água e sal - Especificação: em perfeito estado de conservação, com tabela de composição nutricional legível. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se apresentar quebradiços. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	685	Pacotes		R\$	R\$
20	Biscoito doce - Embalagem de 400 gramas: Sabores variados. de boa qualidade, inteiros, livre de gordura trans, embalagem com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses	90	pacote		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

21	Biscoito Doce (400g) tipo rosquinha decôco em perfeito estado de conservação, com tabela de composição nutricional legível. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se apresentar quebradiços. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	93	pacote		R\$	R\$
22	Biscoito doce-caixa de 1,5 kg: sabores variados de boa qualidade, inteiros, livre de gordura trans, embalagem com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses	55	caixas		R\$	R\$
23	Biscoito rosquinha de leite - Embalagem de 400 gramas: De boa qualidade, inteiros, embalagem com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses	170	pacote		R\$	R\$
24	Biscoito salgado-Sabores variados, embalados individualmente por porção. Informações Nutricionais (porção 30 g) 6 unidades: - Valor calórico 122,0 Kcal.....6% - Carboidrato 17g....6% - Proteína 2,9 g....4% - Gorduras totais 4,70 g....9% - Gorduras saturadas 2,3 g....10% - Fibra alimentar 0,9....4% - Sódio 245,0mg....10% Embalagem de 162 gramas	1010	Pacotes		R\$	R\$
25	Biscoito tipo maisena em perfeito estado de conservação, com tabela de composição nutricional legível. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se apresentar quebradiços. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	532	pacotes		R\$	R\$
26	Biscoito tipo salpete - Pacote 200 gramas: consistência crocante, em embalagens individuais, embalagem com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses	460	Pacotes		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

27	Bolo de aniversário grande 10 kg cobertura de chantilly, com recheio de doce de leite, molhado com guaraná.	2	unidades		R\$	R\$
28	Bolo sabor baunilha, recheio sabor de chocolate, enriquecido com vitaminas, sem gorduras trans, embalagens unitárias de 40 gramas. Boa qualidade.	2250	unidades		R\$	R\$
29	Bolo simples em sabores variados, podendo ser feito de farinha de trigo especial, enriquecido com ácido fólico, sendo os sabores de laranja, milho, cenoura eméscado com achocolatado, chocolate e coco; não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio e deverá ser embalado em sacola plástica transparente, apresentando peso, data de validade conforme determinação da ANVISA. Peso de aproximadamente 500 a 600g.	620	unidades		R\$	R\$
30	Bombom tipo bola, aproximadamente 20 gramas, recheio a base de castanha de cajú, envolvido por uma camada de biscoito wafer e coberto com chocolate ao leite, embalados com pacote de 1 quilo (51 unidades). Pacote de 1 quilo	180	pacotes		R\$	R\$
31	Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 500 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	1589	pacotes		R\$	R\$
32	Calabresa de boa qualidade, embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, data da embalagem e data de vencimento.	200	kg		R\$	R\$
33	Canela em pau - de boa qualidade. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses. Pacote com 10 gramas.	8	pacotes		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

34	Canela em pau de boa qualidade-Embalagem de 40 gramas	20	Embalagens		R\$	R\$
35	Canela em pó de boa qualidade-Embalagem de 30 gramas	30	Embalagens		R\$	R\$
36	Canjica (milho branco), embalagem de polietileno Atóxico, transparente, resistente, Termossoldado, com capacidade para 500 gramas. Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. Informações adicionais: Não Contém Glúten. pacote de 500 gramas	412	pacotes		R\$	R\$
37	Carne Bovina tipo Acém: resfriada, limpa e sem gorduras ou similares, sem osso. Embalado em saco plástico resistente -	350	kg		R\$	R\$
38	Carne Suína tipo Pernil: limpa e sem gorduras ou similares, sem osso, resfriada. Embalado em saco plástico resistente -	350	Kg		R\$	R\$
39	Cebola branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	27	kg		R\$	R\$
40	Cenoura cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	25	kg		R\$	R\$
41	Chá de camomila-Chá de camomila, em sachês, composto de capítulos florais de camomila (Matricaria chamomilla), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 sachês	30	caixas		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

42	chá de erva doce-Chá de erva-doce, em saquinhos, composto de funcho nacional (<i>Foeniculum vulgare</i>), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 sachês.	30	caixas		R\$	R\$
43	Chá Mate (caixa c/6 unidades de 250 gr cada), boa qualidade. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	130	caixas		R\$	R\$
44	Chocolate granulado, feito de cacau. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente.-Embalagem de 200 gramas	50	pacotes		R\$	R\$
45	Coador de café de papel Nº 103 - Pacote com 30 unidade, de boa qualidade e resistente	200	pacotes		R\$	R\$
46	Coco (200g) ralado – acondicionado em embalagem plástica. Produto obtido do fruto do coqueiro (cocos nucifera), por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água (leite de coco) por processos mecânicos.	15	pacotes		R\$	R\$
47	Coco, ralado, sem açúcar, seco. Embalagem: Pacote de 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	200	pacotes		R\$	R\$
48	Creme de leite-Creme de Leite esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200gr. O Produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, 1º qualidade.	300	caixas		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

49	Ervilha em conserva -Ervilha em conserva, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, registro no órgão competente – lata 200 G	100	latas		R\$	R\$
50	Extrato de tomate - Lata 340 gramas: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso	50	latas		R\$	R\$
51	Farinha de mandioca torrada - Pacote de 01 Kg: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso	60	pacotes		R\$	R\$
52	Feijão carioca tipo 01 - Pacote 01 KG: Novo, constituído de grãos inteiros, isento de material terroso, sujidades, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Acondicionado em saco plástico, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega.	60	kg		R\$	R\$
53	Feijão preto tipo 01 - Pacote de 01 Kg: Novo, constituído de grãos inteiros, isento de material terroso, sujidades, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos ou mofados. Acondicionado em saco plástico, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega	35	kg		R\$	R\$
54	Gelatina em pó comum diversos sabores – deve conter em seus ingredientes: açúcar, gelatina em pó comestível, acidulante (ácido adípico ou fumárico), citrato de sódio, sal refinado, aroma artificial de frutas. Embalagem com 35 gramas	55	unidades		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

55	Lanchinho individual-Lanchinho, tipo Waffer,sabores diversos. Embalagem com no mínimo 40g, contendo os seguintes ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, amido, xarope de glicose, sal, aromatizantes, emulsificante leticina de soja e fermento químico, bicarbonato de sódio. Contém Glúten, Contém traços de leite VALOR NUTRICIONAL (porção de 40g): - Valor energético 129Kcal.....10% - Carboidratos 23g ... 8% - Proteínas 2,2g 6% - Gorduras totais 12g 22% - Gorduras saturadas 6,4g 29% - Fibra Alimentar 1,7g 7% - Sódio: 73mg.....3%	1500	unidades		R\$	R\$
56	Laranja Pera - Casca firme e brilhante, sem qualquer amolecimento ou bolor	50	kg		R\$	R\$
57	Leite condensado (240g) constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade	20	unidades		R\$	R\$
58	Leite condensado-Embalagem de 395 gramas	250	unidades		R\$	R\$
59	Leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade – emb. 400g.	10	pacotes		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

60	Leite enriquecido com chocolate-Leite enriquecido com Chocolate, embalagem tetra pak, rico em vitaminas. Ingredientes: Soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, leite padronizado, açúcar, cacau, cloreto de sódio, vitamina A, B1, B2, B6, B12, C, E, PP, ácido fólico, pantotenato de cálcio, aroma idêntico ao natural de chocolate, mistura de estabilizantes/espessantes (celulose microcristalina, carragena e carboximetilcelulose), estabilizantes citrato de sódio e fosfato dissódico, aroma idêntico ao natural de malte. Embalagem de 200 ml	2500	Embalagens		R\$	R\$
61	Leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento;	1180	caixas		R\$	R\$
62	Linguiça Gomo Toscana: resfriada, a granel, de boa qualidade. Contendo os seguintes ingredientes: carne suína, sal, condimentos, conservadores e antioxidantes, não contendo carnes mistas. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, com identificação do prazo de validade, fabricação e marca.	200	kg		R\$	R\$
63	Maçã Fuji - Tamanho médio de 120g a 150g a unidade, grau médio de amadurecimento, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho.	88	kg		R\$	R\$
64	Macarrão espaguete Nº 08 - Pacote 500 gramas: Massa com ovos, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso	60	kg		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

65	Maionese - Maionese, Embalagem contendo 500g, zero de gorduras trans, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. INFORMACAO NUTRICIONAL: porção de 12 gramas (1 colher de sopa) valor calórico 40kcal Carboidrato 0,9g - Gorduras totais 4,0g 7% - Gorduras saturadas 0,6g 3% - Gorduras monoinsaturadas: 1,0g - Gorduras poliinsaturadas: 2,3g Ácido Linolênico (ômega 3): 0,3g - Vitamina E: 0,32 - 3% - Colesterol 2,2 mg - Peso: 500g/503g	250	Embalagens		R\$	R\$
66	Manteiga Pote de 500 gramas- Manteiga com sal, de primeira qualidade.	50	unidades		R\$	R\$
67	Margarina cremosa com sal-pote 500 gramas-margarina cremosa vegetal, com sal, 0% de gorduras trans, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso. Deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou saúde.	110	unidades		R\$	R\$
68	Milho de pipoca-Milho para pipoca, embalagem de 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	200	pacotes		R\$	R\$
69	Milho verde lata de 200 gramas-Milho verde, a lata não deve estar amassada e não deve apresentar estufamento,	510	latas		R\$	R\$
70	Óleo de soja - Embalagem 900 ml: Comestível, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso	55	unidades		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

71	Ovos brancos - Tamanho grande, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca	60	dúzia		R\$	R\$
72	Panetone -Panetone confeccionado com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passa (9,99%), frutas cristalizadas (9,99%), gordura vegetal, ovo liquido integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, corantes naturais: curcuma e urucum e conservadores. Contém glúten. Acondicionado em embalagem individual de 450 gramas. De boa qualidade.	500	unidades		R\$	R\$
73	Pao com presunto e mussarela-Pão francês (unidade de 50 grams), recheado com 1 fatia de presunto e 1 fatia de mussarela e embalados individualmente	3400	unidades		R\$	R\$
74	Pão de forma tradicional, bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto.Pacote de 500 gramas	200	pacotes		R\$	R\$
75	Pão de queijo assado -	200	kg		R\$	R\$
76	Pão de queijo- pão em forma de bolinhos, feito com massa de polvinho, queijos, ovos, leite. Pacote com 1kg.	25	pacotes		R\$	R\$
77	Pão de queijo pequeno assado	100	kg		R\$	R\$
78	Pão frances mini-Pão francês, unidades de aproximadamente de 25 gramas	2000	unidades		R\$	R\$
79	Pão frances-Pão francês, unidades de aproximadamente de 50 gramas	5600	unidades		R\$	R\$
80	Pão para cachorro quente -Pão doce tipo cachorro quente, unidades de aproximadamente 50 gramas	6100	unidades		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

81	Peito de frango: congelado, não temperado, embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, data da embalagem e data de vencimento	200	kg		R\$	R\$
82	Picolé de frutas -Picolé de Frutas, com poupa de fruta e sabores variados	1500	unidades		R\$	R\$
83	Pimentão verde, casca lisa e brilhante, não pode estar murcho e nem melando, de 1ª qualidade.	1	kg		R\$	R\$
84	Pipoca doce de milho torradas, embaladas em fardos com 25 unidades de 40 gramas. Embalagem com dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	5500	unidades		R\$	R\$
85	Pirulitos Sortidos-Embalagem com 700 gramas	210	pacotes		R\$	R\$
86	Presunto fatiado - De 1ª qualidade, de carne suína, sem capa de gordura Presunto, fatiado (fatia de 20 a 25 gramas), embalada após fatiada, contendo lote original do produto, data do processo de porcionamento e nome do fornecedor.	305	kg		R\$	R\$
87	Presunto peça, contendo lote original do produto, data do processo de porcionamento e nome do fornecedor	50	kg		R\$	R\$
88	Queijo tipo minas, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados.	100	kg		R\$	R\$
89	Queijo tipo mussarela, fatiado (fatia de 20 a 25 gramas), embalada após fatiada, contendo lote original da mussarela, data do processo de porcionamento e nome do fornecedor	305	kg		R\$	R\$
90	Queijo tipo mussarela, peça, contendo lote original da mussarela, data do processo de porcionamento e nome do fornecedor	50	kg		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

91	<p>Refrigerante a base de guaraná, com aroma natural, sabor suave, embalagem, contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p> <p>INGREDIENTES: água gaseificada, açúcar e extrato vegetal de guaraná, acidulante INS330, conservadores INS 202 e 211, corante INS 150d.</p> <p>Não contem glúten.</p> <p>INFORMACAO NUTRICIONAL, PORCAO 200ml:</p> <ul style="list-style-type: none">- Valor energetico 80kcal..... 4%- Carboidratos 20g..... 7%- Sodio 11mg..... 0% <p>O produto nao devera conter edulcorantes artificiais. Embalagem de 2 litros</p>	1010	unidades		R\$	R\$
92	<p>Refrigerante a base de laranja, não alcoólico. Embalagem, contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p> <p>Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, aroma artificial. Acidulante INS 330, conservador INS 444 e INS 480 corante artificial INS 110.</p> <p>Informação nutricional:</p> <p>Valor energético: 900kcal=3770kj/50%vd</p> <p>Carboidratos: 220g/ 70% vd</p> <p>Sódio: 170mg/10%vd</p> <p>O produto nao devera conter edulcorantes artificiais</p>	550	unidades		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

93	Requeijão Cremoso, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde. Embalagem de 420 gramas	20	Embalagens		R\$	R\$
94	Sal refinado - Pacote de 01 Kg: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso.	22	unidades		R\$	R\$
96	salgados assados (empada, pastel, esfirra, etc)	115	centos		R\$	R\$
97	Salgados fritos (coxinha, pastel, quibe, bolinho, croquete, etc)	115	centos		R\$	R\$
98	Salsicha: carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10% . Com registro no SIF ou SISP– acondicionadas em embalagens de no máximo 1 kg	526	kg		R\$	R\$
99	Suco néctar de frutas com 1 litro , varios sabores,pronto para o consumo,embalagem tetra Pack. Com dados de identificação do produto,marca do fabricante,data da fabricação,prazo a validade,peso liquido. Não fermentado e não alcoólico. Com polpa de frutas 40% Sabores abacaxi,goiaba,laranja,manga e pêssego	650	unidades		R\$	R\$
100	Suco néctar de frutas com 200ml , varios sabores,pronto para o consumo,embalagem tetra Pack. Com dados de identificação do produto,marca do fabricante,data da fabricação,prazo a validade,peso liquido. Não fermentado e não alcoólico. Com polpa de frutas 40%	2250	unidades		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

101	Suco nectar de frutas diet-Suco néctar de frutas com 200ml sem adição de açúcar, varios sabores,pronto para o consumo,embalagem tetra Pack. Com dados de identificação do produto,marca do fabricante,data da fabricação,prazo a validade,peso liquido. Não fermentado e não alcoólico.Ingredientes: Polpa de frutas 40%	50	unidades		R\$	R\$
102	Suco pronto para o consumo (néctar) dietético. Sabores abacaxi, goiaba, laranja, manga e pêssego não fermentado, não alcoólico, sem açúcar, sem glúten e gordura trans. Na embalagem do produto deve possuir tabela de informação nutricional. Produto embalado em caixa Tetra Pak de 1 litro. Deve conter em seus ingredientes: água, polpa da fruta, adoçantes artificiais, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. 1L	30	unidades		R\$	R\$
103	Tempero alho e sal sem pimenta. Valor nutricional em 5g: 1g de carboidrato, máximo de 5mg colesterol, 1685mg de sódio - emb. 1kg	25	unidades		R\$	R\$
104	Toucinho de barriga	200	kg		R\$	R\$
105	Uva passa-uva passa escura sem semente,pacote de 100g	50	pacotes		R\$	R\$
106	Wafer coberto de chocolate ao leite Caixinha com aproximadamente 20 unidades	300	caixas		R\$	R\$
107	Garrafa de água (500 ml) natural, cristalina,embalagem de plástico,dentro das regras de comercialização	500	unidades		R\$	R\$
108	Adoçante dietético líquido - Frasco 100 ml	10	unidades		R\$	R\$
VALOR TOTAL.....R\$ (VALOR POR EXTENSO)						

A presente proposta tem prazo de validade de 60 dias a contar da data da entrega das propostas, excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

Local/ data.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo de CNPJ



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº PMJ/016/2019

PROCESSO LIC. Nº. PMJ/038/2019

Aos _____ dias do mês de _____ de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Jeceaba, CNPJ nº 20.356.739/0001-48, situada na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº, Centro, em Jeceaba, Minas Gerais, CEP: 35.498-000, o Município de Jeceaba, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Fábio Vasconcelos, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresaCNPJ, situada, representada por....., institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão nº, cujo objetivo é a formalização **registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para lanches dos servidores e eventos municipais**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 038/2019, PRG 016/2019, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15 da Lei 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao **registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para lanches dos servidores e eventos municipais**, cujo preço(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supra citado.

1.2. A entrega dos produtos poderá ser de acordo com os quantitativos e especificações constantes na Ordem de Compra expedida pelo Setor de Compras.

1.3. O Município não se obriga a adquirir o produto constante deste Registro de Preços, podendo até realizar licitação específica para aquisição do material, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

1.4. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Federal, Estadual e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

1.4.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1.4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.4.4. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.5. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços em anexo, obedecida a classificação no



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

Pregão Presencial nº 016/2019, especificadas detalhadamente, na ata de julgamento de preços.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 016/2019.

2.3. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura da ata, no prazo de 30 (trinta) dias após entrega dos produtos e das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização da Prefeitura, juntamente com as cópias do CND do INSS, FGTS e CNDT.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

3.3. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

3.4. A contratação junto ao fornecedor registrado, após a expedição de Autorização de Fornecimento pelo Setor de Compras será formalizada, por intermédio de Nota de Empenho, nos termos do Art. 62 da Lei 8.666/93.

3.5. Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços serão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

3.6. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o contratado deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT.

3.7. O pagamento somente será realizado para os produtos constantes da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

4.1. O Órgão Gerenciador poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLÁUSULA QUINTA- DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1.993.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;

5.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666 de 1.993, ou no artigo 7º da Lei 10.520, de 2002.

5.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

5.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.7.1. por razão de interesse público; ou

5.7.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

6.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6.2. O registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

6.2.1. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

6.2.2. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no artigo 3º da Lei 8.666, de 1993;

6.2.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

6.2.3.1. O registro a que se refere o item 6.2.2., tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto 7.892/2013;

6.2.3.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 6.2.2., será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do artigo 13 do Decreto 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto 7.892/2013;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

6.2.3.3. O anexo que trata o subitem 6.2.2., consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

6.3. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei 8.666, de 1993.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.3.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será de doze meses, observado o disposto no artigo 57 da Lei 8.666, de 1993;

6.3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei 8.666, de 1993;

6.3.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E PRAZO

7.1. Os itens somente serão recebidos após análise dos produtos, observadas as especificações contidas neste edital e seus anexos, devidamente certificado pela Secretaria Municipal Administração.

7.2. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 modificada pela Lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

7.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos dos produtos.

7.4. Itens em desacordo com as especificações exigidas não serão aceitos, ficando ao encargo da CONTRATADA a substituição.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

7.5. Produtos com irregularidades não serão aceitos.

7.6. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações do Edital, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.8. O prazo para a entrega do material começará a contar da data da Autorização de Fornecimento com conhecimento da CONTRATADA, podendo ser prorrogado pela Administração Pública, caso sejam constatados motivos necessários e relevantes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer produtos, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local e quantidade especificada na Autorização de Fornecimento emitida pelo setor responsável do Município.

8.2. PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS PREVISTOS NESTE EDITAL deverá:

8.2.1. Entregar o produto disponível em estoque, em até 05 (cinco) dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

8.2.2. Entregar o produto não disponível em estoque em, no máximo 10 (dez) dias corridos a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.2.3. Quando houver requisição de pães, bolos, salgados e algum tipo de produto pronto para eventos, os mesmos deverão ser entregue na data e horário agendado



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

pela Secretaria requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o envio da Ordem de Compra.

8.2.4. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação Pregão Presencial nº 016/2019.

8.2.5. Entregar o produto solicitado no endereço mencionado na Ordem de Compras.

8.2.6. Substituir, às suas expensas o produto com irregularidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8.2.7. Responsabilizar-se pela entrega e armazenamento dos produtos de acordo com as especificações do fabricante.

8.2.8. Anexar à Nota Fiscal a certidão negativa de débito junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS e CNDT.

8.2.9. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

8.2.10. Cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2.11. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração e em estrita observância das especificações do Edital e da proposta.

8.2.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

8.2.13. Comunicar à Administração no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, para que se proceda conforme item 7.8 desta Ata.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

8.3. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do fornecimento objeto do presente registro de preço.

8.4. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO DE JECEABA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

8.5. A CONTRATADA deverá observar outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

8.6. O MUNICÍPIO DE JECEABA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

8.7. É vedada a cessão do contrato e a subcontratação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES ÓRGÃO GERENCIADOR E DO MUNICÍPIO

9.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, Departamento de Compras, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o adjudicatário via fax, telefone ou e-mail, para retirada da Nota de Empenho;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Consultar o fornecedor registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) produto(s) a outro(s) órgãos da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

e) Designar representante para acompanhar, assinar as requisições e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação da presente ARP;

9.2. O município obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos nos prazos e condições previstos no edital;
- b) Devolver os produtos que julgar em desacordo com as especificações e normas de legislação vigente, quanto a qualidade e técnica;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor(s) especialmente designado(s).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre o Município de Jeceaba e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. A recusa injustificada em entregar o material do presente registro de preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.2. O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 20 (vinte) dias, calculado sobre o valor do material não entregue constante da Autorização de Fornecimento; e
- b) 1% (um por cento) a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso calculado sobre o valor do material não entregue constante da Autorização de Fornecimento, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

11.3. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do material não entregue constante da Autorização de Fornecimento e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

1.4. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto da nota de empenho), bem como o descumprimento de demais obrigações, o Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do produto constante da Autorização de Fornecimento, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e
- d) Cancelamento do registro de preço da empresa.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “a”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento prejudicando os interesses fundamentais do ajuste, facultada a defesa do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo no caso de declaração de inidoneidade quando o prazo para a defesa será de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações.

11.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o item anterior, reserva-se ao órgão gerenciador o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para consultá-los quanto ao interesse de fornecer os produtos nas mesmas condições, observado o disposto no item a seguir.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

11.5.1. A Administração convocará os fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação objetivando que estes forneçam pelo preço originalmente classificado, após o cancelamento do registro do licitante vencedor, observada a ampla defesa e o contraditório.

11.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

11.7. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Gestor do Contrato - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

11.8. O contratado deverá manter, durante todo o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93), sob pena de se lhe aplicar, cumulativamente:

- a) Multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 87, II da Lei nº 8.666/93.
- b) Cancelamento do registro de preços e da autorização de fornecimento, nos termos do art. 78, I da Lei 8.666/93.
- c) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, nos termos do art. 80, IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, em estrita observância aos princípios gerais do direito e às normas contempladas em nossa legislação vigente.

12.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, ou a dar quitação em Nota de Empenho e retirar a Ordem de Fornecimento equivalente,



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O edital do Pregão nº 016/2019 integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

12.4. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária vigente: 02004001 041230205 2.019 3.3.90.30.00 Ficha 52/ 02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00 Ficha 116/ 02007004 101220320 2.045 3.3.90.30.00 Ficha 221/ 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 Ficha 299/ 02009004 082440607 2.076 3.3.90.30.00 Ficha 437/ 02010002 133920316 2.2.36 3.3.90.30.00 Ficha 2192/ 02011001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 Ficha 585.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO

14.1. A execução desta ata será gerenciada pelo Secretário de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, no que for compatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

15.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

15.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de Entre Rios de Minas para dirimir qualquer controvérsia a respeito do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente. Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Fábio Vasconcelos
Prefeito Municipal de Jeceaba

Pelas empresas:

Empresa

Empresa

Empresa



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

ANEXO VI - MINUTA CONTRATO

Processo ADM nº

Contrato nº

Pregão nº

O Município de Jeceaba, por sua Prefeitura sediada na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº, centro, Jeceaba, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 20.356.739/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Fábio Vasconcelos, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, sediada na cidade de,, com endereço à, - bairro, inscrita no CNPJ sob o nº, representada, neste instrumento, por, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de compromisso de formalização para aquisição de gêneros alimentícios para lanches dos servidores e eventos municipais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato o compromisso da CONTRATADA em aquisição de gêneros alimentícios para lanches dos servidores e eventos municipais, de acordo com o Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 016/2019, que faz parte deste instrumento.

SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

São partes indissociáveis deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Pregão Presencial nº 016/2019 e os seus Anexos.

TERCEIRA - DO VALOR

O valor deste contrato é estimado em R\$ (.....).

QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos produtos e da nota fiscal;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

4.1.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ficará prorrogado pelo prazo que durar o saneamento das incorreções;

4.1.3. O pagamento será feito mediante crédito na conta bancária indicada pela CONTRATADA ou cheque nominal à CONTRATADA.

4.2. CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

4.2.1. As faturas sofrerão correção monetária de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo;

QUINTA - DO PRAZO

Este contrato terá vigência de 12 meses contados a partir de sua assinatura.

SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

1.1. O sistema de fornecimento dos objetos licitados será em entrega parcelada, pelo período de 12 meses, mediante requisição do Setor de Compras.

1.2. Os itens, objetos deste Termo, deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, no local indicado na Ordem de Compra expedida pelo CONTRATANTE, no horário de expediente da Secretaria requisitante.

1.3. **Quando houver requisição de pães, bolos, salgados e algum tipo de produto pronto para eventos, os mesmos deverão ser entregue na data e horário agendado pela Secretaria requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o envio da Ordem de Compra.**

1.4. Correrá por conta da licitante adjudicatária todas as despesas decorrentes do fornecimento.

1.5. Por ocasião da entrega, a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

1.6. Por ocasião do fornecimento, a licitante adjudicatária deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da identidade do servidor da Administração responsável pelo recebimento;

1.7. Constatadas irregularidades nos serviços a Administração poderá:



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-las no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

7.1.2. Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos.

7.1.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto no prazo, quantidades e qualidades exigidas, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e de acordo com as demandas da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade no fornecimento dos produtos;

7.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período contratado;

7.1.5. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o fornecimento, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários:

I. Comunicar a CONTRATANTE de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados;

II. Fornecer produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas vigentes. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei;

III. Responder por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da municipal durante a entrega dos materiais, seja decorrente de vícios de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados, devendo reparar às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba indenização alguma por parte do Município.

IV. Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- V. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;
- VI. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrente do fornecimento do objeto, obrigando-se a saldá-los na época devida, não podendo haver transferência de débitos de responsabilidade da Contratada à Contratante.
- VII. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho de alguma atividade pertinente ao fornecimento dos materiais.

7.1.6. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1. Requisitar, por meio de Requisição de Compra, o fornecimento dos itens, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante e atestar o recebimento gradual dos serviços.

7.2.2. Conferir o fornecimento dos itens, mesmo sendo a licitante vencedora a única e exclusiva responsável pelo fornecimento serviços nas condições especificadas.

7.2.3. Proporcionar condições à licitante vencedora para fornecimento dos itens dentro das normas estabelecidas.

7.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade no fornecimento e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

7.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

7.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

7.2.7. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

7.2.8. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega.

OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

8.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

8.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 8.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

8.5. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do subitem 8.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

8.6. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.7. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

NONA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela Secretaria Requisitante.

9.1.1. A Secretaria Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora.

9.1.2. O recebimento definitivo dos itens deste edital, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da identidade do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento;

10.2. Constatadas irregularidades nas peças o CONTRATANTE poderá:

- a)** Se disser respeito à especificação, rejeitá-las no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b)** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

10.3. Nas hipóteses de substituição ou complementação, a CONTRATADA deverá fazê-las em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, imediatamente, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

10.4. O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável.

DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

11.1.1 Não haverá reajuste de preços.

11.1.2 As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento pela CONTRATADA caracterizará a inadimplência, sujeitando-a as seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa, nos seguintes percentuais:
 - a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento) do valor da Nota de Empenho por atraso injustificado na execução do contrato;
 - b) Multa de 3% (três por cento) do valor da Nota de Empenho por inexecução parcial das obrigações contratuais;
 - c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por inexecução total das cláusulas contratuais;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme o disposto na Lei 8.666/93;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.2. As penalidades serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;

12.3. Na aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade, que também são de competência do Prefeito, é facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

12.4. Na aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 será facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

12.5. As multas são excludentes e independentes e não eximem a CONTRATADA da plena execução dos fornecimentos contratados;

12.6. O valor das multas aplicadas será deduzido do crédito que a CONTRATADA possuir junto ao CONTRATANTE, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à CONTRATADA, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante, conforme § 2º, art. 79 da Lei 8.666/93.

DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação do orçamento do **CONTRATANTE**: 02004001 041230205 2.019 3.3.90.30.00 Ficha 52/ 02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00 Ficha 116/ 02007004 101220320 2.045 3.3.90.30.00 Ficha 221/ 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 Ficha 299/ 02009004 082440607 2.076



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

3.3.90.30.00 Ficha 437/ 02010002 133920316 2.2.36 3.3.90.30.00 Ficha 2192/ 02011001
206060805 2.061 3.3.90.30.00 Ficha 585.

DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a, durante a vigência deste contrato, atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo a procrastinação do fornecimento, a que título for, salvo casos fortuitos ou de força maior que independam da sua vontade.

15.2. As quantidades indicadas no Anexo I deste contrato são estimadas e servem como mera referência, podendo o CONTRATANTE aumentá-las ou diminuí-las de acordo com suas necessidades.

15.3. A recusa da CONTRATADA em retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido neste Termo caracterizará inexecução total e acarretará a aplicação das penalidades previstas no neste contrato.

15.4. Os fornecimentos decorrentes deste contrato serão, para todos os fins de direito, tratados como contratações autônomas e independentes.

15.5. Este contrato rege-se pelos preceitos de direito público, em especial as disposições da Lei 8.666/93, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.6. A publicação da síntese deste contrato na Imprensa Oficial do Estado será providenciada pelo CONTRATANTE.

15.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contratado.

15.8. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará de forma alguma em alteração contratual ou novação.

DÉCIMA SEXTA - DO FÔRO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento o foro da Comarca de Entre Rios de Minas, MG.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Jeceaba, de de

Prefeitura Municipal de Jeceaba
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

Identidade:

Nome:

Identidade:



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

Anexo VII – Planilha de Quantitativo e Preços Unitários

Item	Especificação do Material	Quant.	Unidade	Preço médio	Valor total
1	Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 5 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	396	Pacotes	R\$ 8,41	R\$ 3.330,36
2	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, à base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, embalagem em lata ou pote plástico contendo 400g cada unidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde;	10	Embalagens	R\$ 4,56	R\$ 45,60
3	Alho -a granel, bulbo inteiro, sem dentes soltos e de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas. Cor, odor e sabor –conforme espécie e variedade. – sabor próprio.	25,5	kg	R\$ 12,00	R\$ 306,00
4	Amendoim em grão-Amendoim cru em grão de boa qualidade. Pacote de 500 gramas.	50	pct	R\$ 5,30	R\$ 265,00



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

5	Amendoim torrado e moído- Amendoim torrado e moído. Embalagem de 500g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PORÇÃO DE 15G: - Valor energético 85 Kcal=356Kj 4% - Carboidratos 2,5g ... 1% - Proteínas 4,0g 5% - Gorduras totais 7,5g 13% - Gorduras saturadas 1,0g ... 4% - Gorduras trans 0g - Fibra Alimentar 1,5g 5% - Sódio 0mg 0% Embalagem de 500 gramas	110	pct	R\$ 4,56	R\$ 501,60
6	Arroz tipo 01 - Pacote de 05 Kg: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso.	60	kg	R\$ 12,20	R\$ 732,00
7	Azeitona -AZEITONA VERDE, com caroço, em conserva, embalagem de vidro, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Pote 800 g.	20	Potes	R\$ 14,30	R\$ 286,00
8	Bacon de boa qualidade, embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, data da embalagem e data de vencimento.	140	kg	R\$ 16,94	R\$ 2.371,60
9	Bala caramelos de leite recheados, sabores variados, igual ou similar a Butter Toffes. Pacote com 600 gramas	20	Pacotes	R\$ 10,80	R\$ 216,00
10	Bala de goma-Bala de goma, caixa com 30 unidades de 32 gramas	160	caixas	R\$ 26,81	R\$ 4.289,60



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

11	Balas sortidas-Balas sortidas de frutas macia de boa qualidade. Pacote de 600 gramas	210	Pacotes	R\$ 6,82	R\$ 1.432,20
13	Barra de Cereais. Na embalagem do produto deve possuir tabela de informação nutricional. Contém glúten. Sabores brigadeiro, banana e castanha - Barra com 22 gramas.	230	unidades	R\$ 1,59	R\$ 365,70
14	Barrinha de cereal-Barra de cereal, integral, sabores variados. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. De primeira qualidade. Embalagens de 75g, contendo 3 unidades de 25 g	2000	unidades	R\$ 7,22	R\$ 14.440,00
15	Batata inglesa	50	Kg	R\$ 3,48	R\$ 174,00
16	Batata palha-Batata Palha Ingredientes: batata, sal especial e gordura hidrogenada. Embalagem contendo 1 kg. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PORÇÃO 20G: - Valor calórico 120,0Kcal4,8% - Carboidratos 9,00g 2,4% - Proteínas menor que 1,00g 2,0% - Gorduras totais 9,00g 11,3% - Gorduras saturadas 1,5..... 6,0% - Colesterol 0... 0,00% - Fibra alimentar 0 0,00% - Cálcio menor que 8,00mg 1,0% - Ferro 0,17 mg..... 1,2% - Sódio 110,0mg 4,6% Sem colesterol e sem conservante. Embalagem de 1 kg	210	Pacotes	R\$ 11,30	R\$ 2.373,00



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

17	Batata palha-pacote 400 gramas:Embalagem com dados de identificação do produto,marca do fabricante,data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses	70	Pacotes	R\$ 7,56	R\$ 529,20
18	Bebida lactea UHT: Sabores de frutas(maca, banana e mamão), vitaminado,em embalagem tetrapack, com 200ml. Informação Nutricional: (unidade) - Valor Energético.....192Kcal - Carboidratos.....35g - Proteínas.....4g - GT.....4G - GS.....2G - Sódio.....100mg - Vitamina A.....180mcg - Vitamina B6.....0,39mg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	1450	unidades	R\$ 1,28	R\$ 1.856,00
19	Biscoito água e sal - Especificação: em perfeito estado de conservação, com tabela de composição nutricional legível. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se apresentar quebradiços. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	685	Pacotes	R\$ 3,68	R\$ 2.520,80
20	Biscoito doce - Embalagem de 400 gramas: Sabores variados. de boa qualidade, inteiros, livre de gordura trans, embalagem com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses	90	pacote	R\$ 3,65	R\$ 328,50



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

21	Biscoito Doce (400g) tipo rosquinha decôco em perfeito estado de conservação, com tabela de composição nutricional legível. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se apresentar quebradiços. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	93	pacote	R\$ 4,42	R\$ 411,06
22	Biscoito doce-caixa de 1,5 kg: sabores variados de boa qualidade, inteiros, livre de gordura trans, embalagem com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses	55	caixas	R\$ 11,48	R\$ 631,40
23	Biscoito rosquinha de leite - Embalagem de 400 gramas: De boa qualidade, inteiros, embalagem com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses	170	pacote	R\$ 3,69	R\$ 627,30
24	Biscoito salgado-Sabores variados, embalados individualmente por porção. Informações Nutricionais (porção 30 g) 6 unidades: - Valor calórico 122,0Kcal....6% - Carboidrato 17g....6% - Proteína 2,9 g....4% - Gorduras totais 4,70 g....9% - Gorduras saturadas 2,3 g....10% - Fibra alimentar 0,9....4% - Sódio 245,0mg....10% Embalagem de 162 gramas	1010	Pacotes	R\$ 3,30	R\$ 3.333,00
25	Biscoito tipo maisena em perfeito estado de conservação, com tabela de composição nutricional legível. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se apresentar quebradiços. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	532	pacotes	R\$ 3,90	R\$ 2.074,80



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

26	Biscoito tipo salpete - Pacote 200 gramas: consistência crocante, em embalagens individuais, embalagem com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses	460	Pacotes	R\$ 3,03	R\$ 1.393,80
27	Bolo de aniversário grande 10 kg cobertura de chantilly, com recheio de doce de leite, molhado com guaraná.	2	unidades	R\$ 381,67	R\$ 763,34
28	Bolo sabor baunilha, recheio sabor de chocolate, enriquecido com vitaminas, sem gorduras trans, embalagens unitárias de 40 gramas. Boa qualidade.	2250	unidades	R\$ 1,62	R\$ 3.645,00
29	Bolo simples em sabores variados, podendo ser feito de farinha de trigo especial, enriquecido com ácido fólico, sendo os sabores de laranja, milho, cenoura eméscado com achocolatado, chocolate e coco; não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio e deverá ser embalado em sacola plástica transparente, apresentando peso, data de validade conforme determinação da ANVISA. Peso de aproximadamente 500 a 600g.	620	unidades	R\$ 5,50	R\$ 3.410,00
30	Bombom tipo bola, aproximadamente 20 gramas, recheio a base de castanha de cajú, envolvido por uma camada de biscoito wafer e coberto com chocolate ao leite, embalados com pacote de 1 quilo(51 unidades). Pacote de 1quilo	180	pacotes	R\$ 32,83	R\$ 5.909,40



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

31	Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 500 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	1589	pacotes	R\$ 7,20	R\$ 11.440,80
32	Calabresa de boa qualidade, embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, data da embalagem e data de vencimento.	200	kg	R\$ 11,30	R\$ 2.260,00
33	Canela em pau - de boa qualidade. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses. Pacote com 10 gramas.	8	pacotes	R\$ 1,48	R\$ 11,84
34	Canela em pau de boa qualidade- Embalagem de 40 gramas	20	Embalagens	R\$ 4,90	R\$ 98,00
35	Canela em pó de boa qualidade- Embalagem de 30 gramas	30	Embalagens	R\$ 3,13	R\$ 93,90
36	Canjica (milho branco), embalagem de polietileno Atóxico, transparente, resistente, Termossoldado, com capacidade para 500 gramas. Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. Informações adicionais: Não Contém Glúten. pacote de 500 gramas	412	pacotes	R\$ 1,75	R\$ 721,00
37	Carne Bovina tipo Acém: resfriada, limpa e sem gorduras ou similares, sem osso. Embalado em saco plástico resistente -	350	kg	R\$ 14,00	R\$ 4.900,00
38	Carne Suína tipo Pernil: limpa e sem gorduras ou similares, sem osso, resfriada. Embalado em saco plástico resistente -	350	Kg	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

39	Cebola branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	27	kg	R\$ 2,77	R\$ 74,79
40	Cenoura cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	25	kg	R\$ 3,78	R\$ 94,50
41	Chá de camomila-Chá de camomila, em sachês, composto de capítulos florais de camomila (<i>Matricaria chamomilla</i>), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 sachês	30	caixas	R\$ 2,24	R\$ 67,20
42	chá de erva doce-Chá de erva-doce, em saquinhos, composto de funcho nacional (<i>Foeniculum vulgare</i>), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 sachês.	30	caixas	R\$ 3,03	R\$ 90,90
43	Chá Mate (caixa c/6 unidades de 250 gr cada), boa qualidade. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	130	caixas	R\$ 7,46	R\$ 969,80



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

44	Chocolate granulado, feito de cacau. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente.-Embalagem de 200 gramas	50	pacotes	R\$ 4,30	R\$ 215,00
45	Coador de café de papel Nº 103 - Pacote com 30 unidade, de boa qualidade e resistente	200	pacotes	R\$ 2,93	R\$ 586,00
46	Coco (200g) ralado – acondicionado em embalagem plástica. Produto obtido do fruto do coqueiro (cocos nucifera), por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água (leite de coco) por processos mecânicos.	15	pacotes	R\$ 5,78	R\$ 86,70
47	Coco, ralado, sem açúcar, seco. Embalagem: Pacote de 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	200	pacotes	R\$ 2,73	R\$ 546,00
48	Creme de leite-Creme de Leite esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200gr. O Produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, 1º qualidade.	300	caixas	R\$ 2,53	R\$ 759,00
49	Ervilha em conserva -Ervilha em conserva, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, registro no órgão competente – lata 200 G	100	latas	R\$ 1,85	R\$ 185,00



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

50	Extrato de tomate - Lata 340 gramas: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso	50	latas	R\$ 3,03	R\$ 151,50
51	Farinha de mandioca torrada - Pacote de 01 Kg: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso	60	pacotes	R\$ 3,80	R\$ 228,00
52	Feijão carioca tipo 01 - Pacote 01 KG: Novo, constituído de grãos inteiros, isento de material terroso, sujidades, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Acondicionado em saco plástico, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega.	60	kg	R\$ 5,86	R\$ 351,60
53	Feijão preto tipo 01 - Pacote de 01 Kg: Novo, constituído de grãos inteiros, isento de material terroso, sujidades, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos ou mofados. Acondicionado em saco plástico, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega	35	kg	R\$ 5,13	R\$ 179,55
54	Gelatina em pó comum diversos sabores – deve conter em seus ingredientes: açúcar, gelatina em pó comestível, acidulante (ácido adípico ou fumárico), citrato de sódio, sal refinado, aroma artificial de frutas. Embalagem com 35 gramas	55	unidades	R\$ 0,97	R\$ 53,35



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

55	Lanchinho individual-Lanchinho, tipo Waffer,sabores diversos. Embalagem com no mínimo 40g, contendo os seguintes ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, amido, xarope de glicose, sal, aromatizantes, emulsificante leticina de soja e fermento químico, bicarbonato de sódio. Contém Glúten, Contém traços de leite VALOR NUTRICIONAL (porção de 40g): - Valor energético 129Kcal.....10% - Carboidratos 23g ... 8% - Proteínas 2,2g 6% - Gorduras totais 12g 22% - Gorduras saturadas 6,4g 29% - Fibra Alimentar 1,7g 7% - Sódio: 73mg.....3%	1500	unidades	R\$ 1,86	R\$ 2.790,00
56	Laranja Pera - Casca firme e brilhante, sem qualquer amolecimento ou bolor	50	kg	R\$ 2,68	R\$ 134,00
57	Leite condensado (240g) constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade	20	unidades	R\$ 3,30	R\$ 66,00
58	Leite condensado-Embalagem de 395 gramas	250	unidades	R\$ 4,13	R\$ 1.032,50
59	Leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade – emb. 400g.	10	pacotes	R\$ 10,12	R\$ 101,20



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

60	Leite enriquecido com chocolate- Leite enriquecido com Chocolate, embalagem tetra pak, rico em vitaminas. Ingredientes: Soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, leite padronizado, açúcar, cacau, cloreto de sódio, vitamina A, B1, B2, B6, B12, C, E, PP, ácido fólico, pantotenato de cálcio, aroma idêntico ao natural de chocolate, mistura de estabilizantes/espessantes (celulose microcristalina, carragena e carboximetilcelulose), estabilizantes citrato de sódio e fosfato dissódico, aroma idêntico ao natural de malte. Embalagem de 200 ml	2500	Embalagens	R\$ 1,29	R\$ 3.225,00
61	Leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento;	1180	caixas	R\$ 2,86	R\$ 3.374,80
62	Linguiça Gomo Toscana: resfriada, a granel, de boa qualidade. Contendo os seguintes ingredientes: carne suína, sal, condimentos, conservadores e antioxidantes, não contendo carnes mistas. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, com identificação do prazo de validade, fabricação e marca.	200	kg	R\$ 10,11	R\$ 2.022,00
63	Maçã Fuji - Tamanho médio de 120g a 150g a unidade, grau médio de amadurecimento ,aroma e sabor da espécie,sem fermentos,firmes,tenras e com brilho.	88	kg	R\$ 5,40	R\$ 475,20



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

64	Macarrão espaguete Nº 08 - Pacote 500 gramas: Massa com ovos, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso	60	kg	R\$ 3,04	R\$ 182,40
65	Maionese - Maionese, Embalagem contendo 500g, zero de gorduras trans, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. INFORMACAO NUTRICIONAL: porção de 12 gramas (1 colher de sopa) valor calórico 40kcal Carboidrato 0,9g - Gorduras totais 4,0g 7% - Gorduras saturadas 0,6g 3% - Gorduras monoinsaturadas: 1,0g - Gorduras poliinsaturadas: 2,3g Ácido Linolênico (ômega 3): 0,3g - Vitamina E: 0,32 - 3% - Colesterol 2,2 mg - Peso: 500g/503g	250	Embalagens	R\$ 4,32	R\$ 1.080,00
66	Manteiga Pote de 500 gramas- Manteiga com sal, de primeira qualidade.	50	unidades	R\$ 13,37	R\$ 668,50
67	Margarina cremosa com sal-pote 500 gramas-margarina cremosa vegetal, com sal, 0% de gorduras trans, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso. Deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou saúde.	110	unidades	R\$ 4,93	R\$ 542,30
68	Milho de pipoca- Milho para pipoca, embalagem de 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	200	pacotes	R\$ 2,08	R\$ 416,00



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

69	Milho verde lata de 200 gramas- Milho verde, a lata não deve estar amassada e não deve apresentar estufamento,	510	latas	R\$ 1,75	R\$ 892,50
70	Óleo de soja - Embalagem 900 ml: Comestível, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso	55	unidades	R\$ 3,53	R\$ 194,15
71	Ovos brancos - Tamanho grande, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca	60	dúzia	R\$ 4,26	R\$ 255,60
72	Panetone -Panetone confeccionado com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passa (9,99%), frutas cristalizadas (9,99%), gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, corantes naturais: curcuma e urucum e conservadores. Contém glúten. Acondicionado em embalagem individual de 450 gramas. De boa qualidade.	500	unidades	R\$ 13,33	R\$ 6.665,00
73	Pão com presunto e mussarela- Pão francês (unidade de 50 grams), recheado com 1 fatia de presunto e 1 fatia de mussarela e embalados individualmente	3400	unidades	R\$ 2,18	R\$ 7.412,00
74	Pão de forma tradicional, bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto.Pacote de 500 gramas	200	pacotes	R\$ 4,33	R\$ 866,00
75	Pão de queijo assado -	200	kg	R\$ 17,40	R\$ 3.480,00



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

76	Pão de queijo- pão em forma de bolinhos, feito com massa de polvinho, queijos, ovos, leite. Pacote com 1kg.	25	pacotes	R\$ 11,82	R\$ 295,50
77	Pão de queijo pequeno assado	100	kg	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
78	Pão frances mini-Pão francês, unidades de aproximadamente de 25 gramas	2000	unidades	R\$ 0,25	R\$ 500,00
79	Pão frances-Pão francês, unidades de aproximadamente de 50 gramas	5600	unidades	R\$ 0,48	R\$ 2.688,00
80	Pão para cachorro quente -Pão doce tipo cachorro quente, unidades de aproximadamente 50 gramas	6100	unidades	R\$ 0,45	R\$ 2.745,00
81	Peito de frango: congelado, não temperado, embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, data da embalagem e data de vencimento	200	kg	R\$ 8,01	R\$ 1.602,00
82	Picolé de frutas -Picolé de Frutas, com poupa de fruta e sabores variados	1500	unidades	R\$ 2,13	R\$ 3.195,00
83	Pimentão verde, casca lisa e brilhante, não pode estar murcho e nem melando, de 1ª qualidade.	1	kg	R\$ 4,75	R\$ 4,75
84	Pipoca doce de milho torradas, embaladas em fardos com 25 unidades de 40 gramas. Embalagem com dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	5500	unidades	R\$ 0,76	R\$ 4.180,00
85	Pirulitos Sortidos-Embalagem com 700 gramas	210	pacotes	R\$ 7,23	R\$ 1.518,30
86	Presunto fatiado - De 1ª qualidade, de carne suína, sem capa de gordura Presunto, fatiado (fatia de 20 a 25 gramas), embalada após fatiada, contendo lote original do produto, data do processo de porcionamento e nome do fornecedor.	305	kg	R\$ 17,63	R\$ 5.377,15
87	Presunto peça, contendo lote original do produto, data do processo de porcionamento e nome do fornecedor	50	kg	R\$ 17,34	R\$ 867,00



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

88	Queijo tipo minas, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados.	100	kg	R\$ 18,66	R\$ 1.866,00
89	Queijo tipo mussarela, fatiado (fatia de 20 a 25 gramas), embalada após fatiada, contendo lote original da mussarela, data do processo de porcionamento e nome do fornecedor .	305	kg	R\$ 24,14	R\$ 7.362,70
90	Queijo tipo mussarela, peça, contendo lote original da mussarela, data do processo de porcionamento e nome do fornecedor	50	kg	R\$ 23,63	R\$ 1.181,50
91	<p>Refrigerante a base de guaraná, com aroma natural,sabor suave, embalagem, contendo 2 litros,com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p> <p>INGREDIENTES: água gaseificada,açúcar e extrato vegetal de guaraná, acidulante INS330, conservadores INS 202 e 211, corante INS 150d.</p> <p>Não contem glúten.</p> <p>INFORMACAO NUTRICIONAL, PORCAO 200ml:</p> <p>- Valor energetico 80kcal..... 4%</p> <p>- Carboidratos 20g..... 7%</p> <p>- Sodio 11mg..... 0%</p> <p>O produto nao devera conter edulcorantes artificiais. Embalagem de 2 litros</p>	1010	unidades	R\$ 4,34	R\$ 4.383,40



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

92	<p>Refrigerante a base de laranja, não alcoolico. Embalagem, contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p> <p>Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja,aroma artificial. Acidulante INS 330, conservador INS 444 e INS 480çorante artificial INS 110.</p> <p>Informação nutricional:</p> <p>Valor energético:900kcal=3770kj/50%vd</p> <p>Carboidratos: 220g/ 70% vd</p> <p>Sódio: 170mg/10%vd</p> <p>O produto nao devera conter edulcorantes artificiais</p>	550	unidades	R\$ 4,67	R\$ 2.568,50
93	<p>Requeijão Cremoso, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.Embalagem de 420 gramas</p>	20	Embalagens	R\$ 8,78	R\$ 175,60
94	<p>Sal refinado - Pacote de 01 Kg: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso.</p>	22	unidades	R\$ 1,02	R\$ 22,44
96	<p>salgados assados (empada, pastel, esfirra, etc)</p>	115	centos	R\$ 67,30	R\$ 7.739,50
97	<p>Salgados fritos (coxinha, pastel, quibe, bolinho, croquete, etc)</p>	115	centos	R\$ 65,87	R\$ 7.575,05



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

98	Salsicha: carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10% . Com registro no SIF ou SISP– acondicionadas em embalagens de no máximo 1 kg	526	kg	R\$ 6,93	R\$ 3.645,18
99	Suco néctar de frutas com 1 litro , varios sabores,pronto para o consumo,embalagem tetra Pack. Com dados de identificação do produto,marca do fabricante,data da fabricação,prazo a validade,peso liquido. Não fermentado e não alcoólico. Com polpa de frutas 40% Sabores abacaxi,goiaba,laranja,manga e pêssego	650	unidades	R\$ 4,25	R\$ 2.762,50
100	Suco néctar de frutas com 200ml , varios sabores,pronto para o consumo,embalagem tetra Pack. Com dados de identificação do produto,marca do fabricante,data da fabricação,prazo a validade,peso liquido. Não fermentado e não alcoólico. Com polpa de frutas 40%	2250	unidades	R\$ 1,63	R\$ 3.667,50
101	Suco nectar de frutas diet-Suco néctar de frutas com 200ml sem adição de açúcar, varios sabores,pronto para o consumo,embalagem tetra Pack. Com dados de identificação do produto,marca do fabricante,data da fabricação,prazo a validade,peso liquido. Não fermentado e não alcoólico.Ingredientes: Polpa de frutas 40%	50	unidades	R\$ 2,40	R\$ 120,00



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

102	Suco pronto para o consumo (néctar) dietético. Sabores abacaxi, goiaba, laranja, manga e pêsego não fermentado, não alcoólico, sem açúcar, sem glúten e gordura trans. Na embalagem do produto deve possuir tabela de informação nutricional. Produto embalado em caixa Tetra Pak de 1 litro. Deve conter em seus ingredientes: água, polpa da fruta, adoçantes artificiais, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. 1L	30	unidades	R\$ 5,22	R\$ 156,60
103	Tempero alho e sal sem pimenta. Valor nutricional em 5g: 1g de carboidrato, máximo de 5mg colesterol, 1685mg de sódio - emb. 1kg	25	unidades	R\$ 6,80	R\$ 170,00
104	Toucinho de barriga	200	kg	R\$ 11,40	R\$ 2.280,00
105	Uva passa-uva passa escura sem semente, pacote de 100g	50	pacotes	R\$ 3,58	R\$ 179,00
106	Wafer coberto de chocolate ao leite Caixinha com aproximadamente 20 unidades	300	caixas	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
107	Garrafa de água (500 ml) natural, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização	500	unidades	R\$ 1,40	R\$ 700,00
108	Adoçante dietético líquido - Frasco 100 ml	10	unidades	R\$ 2,75	R\$ 275,00
VALOR TOTAL.....R\$ 195.815,01 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e quinze reais e um centavo)					